

NGC – MAIO 2020

05/2020 SEI/GOVMG - 13834931 - Minuta de Ato

https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=16014673&infra... 1/1 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPSSVS-DVAL nº. 13741477/2020 O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 13741477/2020, referente ao produto: **Moringa Oleifera – Suplementação Diária – 60 cápsulas de 500 mg; marca: Smart Nutrion; data de fabricação: todas; data de validade: todas; lote: todos, produzido por: 4 Elementos Nutrição Inteligente, inscrita no CNPJ sob o número: 28.802.264/0001-88, localizada na Avenida Rubens Rangel, s/nº, Centro, Marataízes/ES – 29.345-000, por representar risco à saúde da população, e por ser proibida a comercialização, a distribuição, a fabricação, a importação e a propaganda do referido produto, pelo fato de não haver avaliação e comprovação de segurança do uso da espécie Moringa Oleifera em alimentos, contrariando a Resolução nº 1478, de 03 de junho de 2019, conforme comprova o Ocio nº 024/2020 (12017250). Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.**

11/05/2020 SEI/GOVMG - 13835824 - Minuta de Ato

https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=16015592&infra... 1/1 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPSSVS-DVAL nº. 13742880/2020 O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 13742880/2020, referente ao produto:

Canela de Velho (Miconia albicans) 120 cápsulas de 500 mg; data de fabricação: todas; data de validade: todas; lote: todos, produzido por:

Shalon Verde Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 60.750.654/0001-40, localizada na Avenida Francely Nascimento, nº 1110, Cidade de Deus, Manaus/AM, por representar risco à saúde da população, devido a irregularidade da empresa perante ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária por não apresentar registro do referido produto e por não haver avaliação e comprovação de segurança do uso da espécie Canela de Velho (Miconia albicans) em alimentos, contrariando as Resoluções RDC nº 17, de 30 de abril de 1999 e RDC nº 240, de 26

de abril de 2018, Anexo II. A interdição cautelar também é determinada pelo fato do número de CNPJ informado no rótulo pelo fabricante não ser válido, conforme comprova o Ocio nº 024/2020 (12017250). Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 18/2020 –**

1320.01.0044104/2020-62 O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com inciso I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 16/2020, referente ao produto OTT Álcool Gel – Higienizador de mãos, MARCA OTT, fabricado por Foro Comércio e Serviços de Produtos QuímicosEireli, inscrito no CNPJ 28.029.019.0001/80, com sede na Rua Fagundes Varela, nº 115, loja 1, bairro Senhor dos Passos, Belo Horizonte/MG, e SUSPENDE SUA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO em todo estado de Minas Gerais por representar risco de agravo à saúde da população, visto a referida empresa não comprovou a qualidade dos produtos fabricados, uma vez que não foram realizados todos os ensaios de controle de qualidade cabíveis tais como teor do produto final e não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) nem Alvará Sanitário, em desacordo com a RDC 350/2020. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 05 de maio de 2020. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. nº19/2020 - SEI: 1320.01.0047395/2020-57**

O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Notificações de Receita B (azul) folhas dos talonários de numeração 11360151 a 11360200, totalizando 49 notificações extraviadas, concedidas pelo Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Varginha, considerando o extravio das notificações de receita contendo tais numerações. A constatação do extravio ocorreu em 23/04/2020, conforme declarado no Boletim de Ocorrência número 2020-019380182-001 e informado por meio do Memorando. SES/ URSVAR – NUVISA .nº 39/2020, datado de 29/04/2020. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 12 de maio de 2020. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. nº 20/2020 – 1320.01.0024668/2020-64** O

Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com inciso I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 20/20 – 1320.01.0024668/2020-64, referente ao produto UNGUENTO

MASSAGEADOR - CANELA DE VELHO, 100g, FABRICADO por HOZIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME – CNPJ 08.340.658/0001- 54, Rua Amora Preta, 24 – São Paulo – CEP: 08.161-280, Aut. Func: 2086335, Nº Processo na ANVISA 25351.158922/2018-93, COMERCIALIZADO por PIERRY WERMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI – EPP, CNPJ 17.908.762/0001-93, Avenida Montemagno, 2092 – Chácara Belenzinho – São Paulo/SP – CEP: 03.379-005, por representar risco de agravo à saúde da população, por estar sendo fabricado e comercializado tendo seu processo de notificação cancelado por auditoria da ANVISA. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 07 de maio de 2020. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 18/2020 – 1320.01.0044104/2020-62 O

Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com inciso I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 16/2020, referente ao produto OTT Álcool Gel – Higienizador de mãos, MARCA OTT, fabricado por Foro Comércio e Serviços de Produtos Químicos Eireli, inscrito no CNPJ 28.029.019.0001/80, com sede na Rua Fagundes Varela, nº 115, loja 1, bairro Senhor dos Passos, Belo Horizonte/MG, e SUSPENDE SUA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO em todo estado de Minas Gerais por representar risco de agravo à saúde da população, visto a referida empresa não comprovou a qualidade dos produtos fabricados, uma vez que não foram realizados todos os ensaios de controle de qualidade cabíveis tais como teor do produto final e não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) nem Alvará Sanitário, em desacordo com a RDC 350/2020. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 05 de maio de 2020. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 21/2020 - 1320.01.0053430/2020-

72 O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação dos talonários de Notificações de Receita B (azul) folhas dos talonários de numeração 19931938 a 19932938, 19932939 a 19933939, 19961509 a 19961909, 19981619 a 19982019, totalizando 2800 notificações de receitas extraviadas, tendo como órgão emissor a Secretaria Municipal de Rubim considerando o extravio de requisição de notificação de receita contendo tais numerações. A constatação do extravio ocorreu em 06/05/2020, conforme declarado no Boletim de Ocorrência número 2020-021500140-001 e informado por meio do Memorando.SES/URSPAZ-NUVISA.nº 20/2020, datado de 15/05/2020. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.Gerais

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 21/2020 - 1320.01.0053430/2020-72 O

Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação dos talonários de Notificações de Receita B (azul) folhas dos talonários de numeração 19931938 a 19932938, 19932939 a 19933939, 19961509 a 19961909, 19981619 a 19982019, totalizando 2800 notificações de receitas extraviadas, tendo como órgão emissor a Secretaria Municipal de Rubim considerando o extravio de requisição de notificação de receita contendo tais numerações. A constatação do extravio ocorreu em 06/05/2020, conforme declarado no Boletim de Ocorrência número 2020-021500140-001 e informado por meio do Memorando.SES/URSPAZ-NUVISA.nº 20/2020, datado de 15/05/2020. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.